



**CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO**



**GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 057/2023**

Regulamenta o horário do expediente de funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores de Orocó/PE, no dia 03/11/2023, e dá outras providências.

**O Ver. IGHOR ROBERTO DE SOUZA CRATEÚ ARAUJO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Orocó-PE, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO**, o art. 39, II, do Regimento Interno, que dispõe sobre a competência do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Orocó-PE, as decisões acerca das funções administrativas e diretivas de todas as atividades internas, inclusive sobre o funcionamento do órgão;

**CONSIDERANDO**, as disposições contidas no Decreto Municipal nº 027/2023, que faculta o expediente no dia 03/11/2023 (sexta-feira), nos órgãos da administração Pública Municipal, em razão do dia 02/01/2023, dia de Finados.

**CONSIDERANDO**, que a data será ponto facultativo por conta da transferência do feriado do Dia do Servidor Público, celebrado no dia 28/10/2023.

**CONSIDERANDO**, ainda que a presente medida não trará prejuízos à Administração Pública,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica estabelecido ponto facultativo, no âmbito do Poder Legislativo, no dia 03 (três) de novembro de 2023, e que a paralisação dos serviços públicos legislativos não acarretará nenhum prejuízo a população.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Orocó/PE, em 01 de novembro de 2023.

**Ver. IGHOR ROBERTO DE SOUZA CRATEÚ ARAUJO**

**PRESIDENTE**